

RECURSOS

RECURSOS CONTRA GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	QUESTÃO	RESPOSTA	SITUAÇÃO
217	6230	ADRIANO DA SILVA LIMA	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	11	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 11, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que a criação do Fundeb ocorreu no ano de 2006 e que essa data não consta das alternativas de resposta à questão. Em suas alegações, o candidato anexou trecho retirado do site do MEC.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação sobre a tese apresentada e verificou que a data de criação do Fundeb foi no ano de 2006, conforme trecho retirado do Portal do MEC: "O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006". Portanto, fica claro que a criação do Fundeb ocorreu em 2006 e sua implantação se deu em 2007.</p> <p>Ao analisar a questão, a Banca constatou que entre as opções de resposta não consta o ano de 2006. Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e se posiciona pela anulação da questão.</p>	DEFERIDO
218	6230	ADRIANO DA SILVA LIMA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	21	<p>A Banca julga procedente o recurso, visto que houve uma falha no gabarito da questão conforme demonstrado pelo requerente. De acordo com o site http://portaldeauditoria.com.br/cargosesalarios a opção B apresenta a palavra "apenas", o que limitaria à definição de tarefa somente ao esforço físico. As demais definições estão devidamente apresentadas.</p> <p>Pede-se a modificação do Gabarito para a Alternativa B.</p>	DEFERIDO
222	6230	ADRIANO DA SILVA LIMA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	24	<p>Prezado candidato</p> <p>Após uma análise detalhada a Banca observou que houve falha na redação da questão. Deveria ser solicitado ao candidato a alternativa incorreta, que neste caso seria a letra D, visto que o direito de divulgação de vagas existentes deveria ser repassado a todos os funcionários.</p> <p>A Banca pede a anulação da questão.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

224	6230	ADRIANO DA SILVA LIMA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	39	<p>A banca entende que não há "equivocos" nas opções "B" e "C". O candidato apenas apresenta detalhes que poderiam ser acrescentados às assertivas. São pormenores a serem observados, mas que não tornam as alternativas citadas falsas ou equivocadas. Vale ainda ressaltar que todo direito a ser reclamado por alguém passa por critérios, fato que não está em julgamento na questão. Ainda, na opção C a banca destaca a palavra "poderá", vocábulo que corrobora ainda mais para a presença de outras observações na aplicabilidade da lei trabalhista.</p> <p>O único equívoco reapresentado é o fato de serem garantidas por lei, conforme o próprio candidato expõe, duas pausas, de meia hora cada uma, ao contrário de três como é citado na afirmativa.</p> <p>Isso exposto a Banca sugere o indeferimento do recurso.</p>	INDEFERIDO
225	6230	ADRIANO DA SILVA LIMA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	33	<p>Prezado requerente. Não há ambiguidade na opção "D", a Banca pede releitura com a devida atenção. Ao que tange à opção "C" o autor do recurso está correto em suas colocações de acordo com a Legislação Trabalhista. Por este motivo será pedido a mudança do Gabarito.</p> <p>A banca sugere a alteração do Gabarito para a opção [C].</p>	DEFERIDO PARCIALMENTE
244	4100	ADRIELE APARECIDA MELQUIADES ARAUJO	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	17	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 17, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que o enunciado da questão, da forma como foi elaborado, possibilita que todas as alternativas de resposta estejam corretas.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação sobre a tese apresentada e verificou que a referida lei realmente estabelece pena de reclusão de 2 a 5 anos, o que permite considerar como corretas todas as alternativas de resposta. Em anexo, trecho retirado da referida lei: "§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda".</p> <p>A Banca concluiu que faltou acrescentar no enunciado a preposição "até" para que a questão se tornasse válida. O enunciado corrigido seria o seguinte: "Segundo a lei aprovada no Senado, quem maltratar cães e gatos pode ser condenado a prisão de até...". Desta forma, o gabarito oficial estaria correto. Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a anulação da questão, pois todas as alternativas de resposta estão corretas.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

266	7080	AMANDA MORAIS LEANDRO	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	17	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 17, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que o enunciado da questão, da forma como foi elaborado, possibilita que todas as alternativas de resposta estejam corretas. Em sua alegação, o candidato anexou trecho da referida lei: "§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda".</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação sobre a tese apresentada e verificou que a referida lei realmente estabelece pena de reclusão de 2 a 5 anos, o que permite considerar como corretas todas as alternativas de resposta. Em anexo, trecho de uma notícia publicada pela Agência Brasil sobre a referida lei:</p> <p>"O presidente Jair Bolsonaro sancionou hoje (29), em cerimônia no Palácio do Planalto, em Brasília, a lei que aumenta as penas para quem maltratar cães e gatos. Agora, este crime passa a ser punido com prisão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda, a novidade do projeto. Antes, a pena era de detenção de três meses a um ano, além de multa".</p> <p>(https://agenciabrasil.ebc.com.br/pol%C3%ADtica/noticia/2020-09/lei-aumenta-pena-para-maus-tratos-caes-e-gatos)</p> <p>Após verificação, a Banca concluiu que faltou acrescentar no enunciado da questão a preposição "até" para que a questão se tornasse válida. O enunciado corrigido seria o seguinte: "Segundo a lei aprovada no Senado, quem maltratar cães e gatos pode ser condenado a prisão de até...".</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a anulação da questão, pois todas as alternativas de resposta estão corretas.</p>	DEFERIDO
238	5860	ANA CAROLINA SERAFIM SILVA	SAUDE PUBLICA	22	-	INDEFERIDO
239	5860	ANA CAROLINA SERAFIM SILVA	SAUDE PUBLICA	26	-	INDEFERIDO
240	5860	ANA CAROLINA SERAFIM SILVA	ESPECIFICA FARMACEUTICO	36	<p>Após a análise do recurso interposto a banca decide pela anulação da questão, por uma das alternativas (letra A) não trazer informações suficientes (RESOLUÇÃO Nº 586 DE 29 DE AGOSTO DE 2013 - §3) para torná-la correta junto as outras opções. Portanto a banca decide pela anulação da questão e passa a ser contado a pontuação da mesma a todos candidatos.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

226	8280	ANA MAFALDA MARCOLINO DA SILVA GABRIEL	PORT MÉDIO	5	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 5, de Português - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato explanou sobre as definições de substantivos concreto e abstrato, explicando a classificação do substantivo Deus.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. O enunciado da questão solicitou aos candidatos que assinalassem a alternativa que apontasse a correta classificação morfológica da palavra &ldquo;Deus&rdquo;, presente no texto de apoio. O gabarito oficial aponta como resposta a alternativa &ldquo;c&rdquo;, que classifica Deus como substantivo abstrato.</p> <p>Trata-se de um equívoco, pois o vocábulo &ldquo;Deus&rdquo; classifica-se como substantivo concreto. Observe o trecho em anexo: Deusinsere-se no grupo dos substantivos concretos, aqueles que «designam os seres propriamente ditos, isto é, os nomes de pessoas, de lugares, de instituições, de um gênero, de uma espécie ou de um dos seus representantes», conforme diz a Nova Gramática do Português Contemporâneo, de C. Cunha e L. Cintra.</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a alteração do gabarito oficial, passando a considerar como correta a alternativa &ldquo;d&rdquo; que classifica Deus como substantivo concreto.</p>	DEFERIDO
227	8280	ANA MAFALDA MARCOLINO DA SILVA GABRIEL	PORT MÉDIO	5	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 5, de Português - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato explanou sobre as definições de substantivos concreto e abstrato, explicando a classificação do substantivo Deus.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. O enunciado da questão solicitou aos candidatos que assinalassem a alternativa que apontasse a correta classificação morfológica da palavra &ldquo;Deus&rdquo;, presente no texto de apoio. O gabarito oficial aponta como resposta a alternativa &ldquo;c&rdquo;, que classifica Deus como substantivo abstrato.</p> <p>Trata-se de um equívoco, pois o vocábulo &ldquo;Deus&rdquo; classifica-se como substantivo concreto. Observe o trecho em anexo: Deusinsere-se no grupo dos substantivos concretos, aqueles que «designam os seres propriamente ditos, isto é, os nomes de pessoas, de lugares, de instituições, de um gênero, de uma espécie ou de um dos seus representantes», conforme diz a Nova Gramática do Português Contemporâneo, de C. Cunha e L. Cintra.</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a alteração do gabarito oficial, passando a considerar como correta a alternativa &ldquo;d&rdquo; que classifica Deus como substantivo concreto.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

228	8280	ANA MAFALDA MARCOLINO DA SILVA GABRIEL	PORT MÉDIO	5	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 5, de Português - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato explanou sobre as definições de substantivos concreto e abstrato, explicando a classificação do substantivo Deus.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. O enunciado da questão solicitou aos candidatos que assinalassem a alternativa que apontasse a correta classificação morfológica da palavra &ldquo;Deus&rdquo;, presente no texto de apoio. O gabarito oficial aponta como resposta a alternativa &ldquo;c&rdquo;, que classifica Deus como substantivo abstrato.</p> <p>Trata-se de um equívoco, pois o vocábulo &ldquo;Deus&rdquo; classifica-se como substantivo concreto. Observe o trecho em anexo: Deus insere-se no grupo dos substantivos concretos, aqueles que «designam os seres propriamente ditos, isto é, os nomes de pessoas, de lugares, de instituições, de um gênero, de uma espécie ou de um dos seus representantes», conforme diz a Nova Gramática do Português Contemporâneo, de C. Cunha e L. Cintra.</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a alteração do gabarito oficial, passando a considerar como correta a alternativa &ldquo;d&rdquo; que classifica Deus como substantivo concreto.</p>	DEFERIDO
260	9000	ANTONIO FERNANDES NETO	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	17	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 17, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que o enunciado da questão, da forma como foi elaborado, possibilita que todas as alternativas de resposta estejam corretas.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação sobre a tese apresentada e verificou que a referida lei realmente estabelece pena de reclusão de 2 a 5 anos, o que permite considerar como corretas todas as alternativas de resposta. Em anexo, trecho da referida lei:</p> <p>"§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda".</p> <p>Após verificação, a Banca concluiu que faltou acrescentar no enunciado da questão a preposição "até" para que a questão se tornasse válida. O enunciado corrigido seria o seguinte: "Segundo a lei aprovada no Senado, quem maltratar cães e gatos pode ser condenado a prisão de até...".</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a anulação da questão, pois todas as alternativas de resposta estão corretas.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

261	9000	ANTONIO FERNANDES NETO	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	17	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 17, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que o enunciado da questão, da forma como foi elaborado, possibilita que todas as alternativas de resposta estejam corretas.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação sobre a tese apresentada e verificou que a referida lei realmente estabelece pena de reclusão de 2 a 5 anos, o que permite considerar como corretas todas as alternativas de resposta. Em anexo, trecho da referida lei:</p> <p>"§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda".</p> <p>Após verificação, a Banca concluiu que faltou acrescentar no enunciado da questão a preposição "até" para que a questão se tornasse válida. O enunciado corrigido seria o seguinte: "Segundo a lei aprovada no Senado, quem maltratar cães e gatos pode ser condenado a prisão de até...".</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a anulação da questão, pois todas as alternativas de resposta estão corretas.</p>	DEFERIDO
211	300	CAIO LOPES DA SILVA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	24	<p>Prezado candidato</p> <p>Após uma análise detalhada a Banca observou que houve falha na redação da questão. Deveria ser solicitado ao candidato a alternativa incorreta, que neste caso seria a letra D, visto que o direito de divulgação de vagas existentes deveria ser repassado a todos os funcionários.</p> <p>A Banca pede a anulação da questão.</p>	DEFERIDO
255	11020	CAROLE FOINI E SILVA	PORT MÉDIO	5	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 5, de Português - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato explanou sobre as definições de substantivos concreto e abstrato, explicando a classificação do substantivo Deus.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. O enunciado da questão solicitou aos candidatos que assinalassem a alternativa que apontasse a correta classificação morfológica da palavra &ldquo;Deus&rdquo;, presente no texto de apoio. O gabarito oficial aponta como resposta a alternativa &ldquo;c&rdquo;, que classifica Deus como substantivo abstrato.</p> <p>Trata-se de um equívoco, pois o vocábulo &ldquo;Deus&rdquo; classifica-se como substantivo concreto. Observe o trecho em anexo: Deusinsere-se no grupo dos substantivos concretos, aqueles que «designam os seres propriamente ditos, isto é, os nomes de pessoas, de lugares, de instituições, de um gênero, de uma espécie ou de um dos seus representantes», conforme diz a Nova Gramática do Português Contemporâneo, de C. Cunha e L. Cintra.</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a alteração do gabarito oficial, passando a considerar como correta a alternativa &ldquo;d&rdquo; que classifica Deus como substantivo concreto.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

242	340	DEIVERSON COUTO DE OLIVEIRA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	24	Prezado candidato Após uma análise detalhada a Banca observou que houve falha na redação da questão. Deveria ser solicitado ao candidato a alternativa incorreta, que neste caso seria a letra D, visto que o direito de divulgação de vagas existentes deveria ser repassado a todos os funcionários. A Banca pede a anulação da questão.	DEFERIDO
262	4800	FLÁVIA LAURIANO DIAS	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	11	A candidata interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 11, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que a criação do Fundeb ocorreu no ano de 2006 e que esta data não consta das alternativas de resposta à questão. Em suas alegações, a candidata anexou trecho retirado do site do MEC. Diante do recurso, a Banca fez uma verificação sobre a tese apresentada e verificou que a data de criação do Fundeb foi no ano de 2006, conforme trecho retirado do Portal do MEC: "O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006". Portanto, fica claro que a criação do Fundeb ocorreu em 2006 e sua implantação se deu em 2007. Ao analisar a questão, a Banca constatou que entre as opções de resposta não consta o ano de 2006. Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e se posiciona pela anulação da questão.	DEFERIDO

RECURSOS

263	4800	FLÁVIA LAURIANO DIAS	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	17	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 17, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que o enunciado da questão, da forma como foi elaborado, possibilita que todas as alternativas de resposta estejam corretas. Em sua alegação, o candidato anexou trecho da referida lei: "§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda".</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação sobre a tese apresentada e verificou que a referida lei realmente estabelece pena de reclusão de 2 a 5 anos, o que permite considerar como corretas todas as alternativas de resposta. Em anexo, trecho de uma notícia publicada pela Agência Brasil sobre a referida lei:</p> <p>"O presidente Jair Bolsonaro sancionou hoje (29), em cerimônia no Palácio do Planalto, em Brasília, a lei que aumenta as penas para quem maltratar cães e gatos. Agora, este crime passa a ser punido com prisão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda, a novidade do projeto. Antes, a pena era de detenção de três meses a um ano, além de multa".</p> <p>(https://agenciabrasil.ebc.com.br/pol%C3%ADtica/noticia/2020-09/lei-aumenta-pena-para-maus-tratos-caes-e-gatos)</p> <p>Após verificação, a Banca concluiu que faltou acrescentar no enunciado da questão a preposição "até" para que a questão se tornasse válida. O enunciado corrigido seria o seguinte: "Segundo a lei aprovada no Senado, quem maltratar cães e gatos pode ser condenado a prisão de até...".</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a anulação da questão pois todas as alternativas de resposta estão corretas.</p>	DEFERIDO
264	4800	FLÁVIA LAURIANO DIAS	ESPECIFICA ENFERMEIRO	37	<p>Após análise da banca sobre as razões interpostas contra a questão, DECIDE como improcedente o recurso pela razão da alternativa apontada como correta pela banca ser a única opção que responde a questão, diante da alternativa apontada como correta (dito o candidato C), parece que infelizmente não foi apreciado o gabarito preliminar correto pelo candidato. Portanto não assiste razão aos candidatos e fica mantido o gabarito oficial preliminar.</p>	IMPROCEDENTE
265	4800	FLÁVIA LAURIANO DIAS	ESPECIFICA ENFERMEIRO	38	<p>Após análise da banca sobre as razões interpostas contra a questão, DECIDE como improcedente o recurso pela razão da alternativa apontada como correta pela banca ser a única opção que responde a questão, diante da alternativa apontada como correta (dito o candidato B), parece que infelizmente não foi apreciado o gabarito preliminar correto pelo candidato. Portanto não assiste razão aos candidatos e fica mantido o gabarito oficial preliminar.</p>	IMPROCEDENTE
209	9810	FREDERICO ALVES SALVADOR	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	33	<p>A Banca julga este recurso improcedente, visto que o candidato não o fundamentou e nem sequer registrou o fato a ser observado.</p>	IMPROCEDENTE

RECURSOS

210	9810	FREDERICO ALVES SALVADOR	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	27	A Banca analisou observação do candidato apresentada no recurso , porém julga que neste caso não houve prejuízo anenhum dos candidatos à vaga, visto que a resposta correta é a opção informada pelo Gabarito Oficial: letra D.	INDEFERIDO
212	9810	FREDERICO ALVES SALVADOR	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	17	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 17, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que a referida lei não especifica o número de anos.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação sobre a tese apresentada e verificou que, ao contrário do que afirma o candidato, a lei especifica, sim, o número de anos de reclusão para quem maltratar cães e gatos. Em anexo, um fragmento da lei: "§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda".</p> <p>Apesar do equívoco cometido pelo candidato, a Banca verificou que o enunciado da questão, da forma como foi elaborado, permite considerar que todas as alternativas de resposta estejam corretas, visto que elas apresentam números de anos que são determinados pela lei. Foi constatado que faltou acrescentar no enunciado da questão a preposição "até" para que a questão se tornasse válida. O enunciado corrigido seria o seguinte: "Segundo a lei aprovada no Senado, quem maltratar cães e gatos pode ser condenado a prisão de até...". Desta forma, o gabarito oficial estaria correto. Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a anulação da questão, pois todas as alternativas de resposta estão corretas.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

219	760	ISABELA NASCIMENTO VALLEJO	PORT MÉDIO	4	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 4, de Português - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato afirmou: "Questão deveria ser anulada, pois não possui gabarito, já que a última frase caracteriza predicado verbo-nominal: possui dois núcleos, o verbo (é) + predicativo (fundamental). Ficando a sequência da seguinte forma: 2-1-2-3.".</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão. O enunciado da questão solicitou que os candidatos relacionassem as colunas a seguir, unindo a classificação dos predicados aos exemplos correspondente. Em seguida, foi solicitado que assinalassem a alternativa correspondente aos números utilizados de cima para baixo na segunda coluna.</p> <p>Na primeira coluna foram colocados as seguintes classificações de predicados: 1 - Predicado Nominal; 2 - Predicado Verbal; 3 - Predicado Verbo-Nominal. Na segunda coluna foram listados os seguintes exemplos: Deus criou o Universo; Deus é uma ilusão; Deus está em todos os lugares; O amor de Deus é a razão fundamental de toda a criação.</p> <p>O Gabarito oficial aponta a seguinte sequência: B) 2 - 1 - 2 - 3.</p> <p>O conflito entre o gabarito oficial e as alegações do candidato se encontra na classificação do último exemplo. A frase "O mar de Deus é a razão fundamental de toda a criação" apresenta um sujeito (O mar de Deus), um verbo ligação (é), seguido de um predicativo do sujeito (a razão fundamental de toda a criação). Trata-se de um predicado nominal, cujo núcleo é "razão".</p> <p>Segundo Mauro Ferreira, em Aprender e praticar Gramática, lançada pela FTD, "O predicado é verbo-nominal quando apresenta verbo significativo e também predicativo. No trecho destacado, o verbo "ser" não é significativo, mas exerce o papel de verbo de ligação. Trata-se, portanto, de um exemplo de predicado nominal. Isto posto, a Banca não vislumbrou nenhuma falha que pudesse prejudicar os candidatos. Por isso, considera o recurso improcedente, mantendo o gabarito oficial.</p>	IMPROCEDENTE
-----	-----	----------------------------	------------	---	---	--------------

RECURSOS

220	760	ISABELA NASCIMENTO VALLEJO	CONHECIMENTOS GERAIS MÉDIO SEM INF	21	O candidato interpôs recurso referente à questão nº 21, de Conhecimentos Gerais - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato afirmou: "O nazismo, também conhecido como Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães, foi um movimento político e social que surgiu na Alemanha logo após a 1ª Guerra e alcançou notoriedade nos quadros políticos do país." Portanto, o nazismo surgiu e se desenvolveu na Alemanha, não tendo relação com a Espanha. Em seguida, solicitou a alteração do gabarito, passando a considerar como correta a alternativa "O nazismo, também conhecido como Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães, foi um movimento político e social que surgiu na Alemanha logo após a 1ª Guerra e alcançou notoriedade nos quadros políticos do país." Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito que apontava a alternativa "O nazismo, também conhecido como Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães, foi um movimento político e social que surgiu na Alemanha logo após a 1ª Guerra e alcançou notoriedade nos quadros políticos do país." Essa constatação já havia ocorrido antes da chegada dos recursos e o gabarito já foi alterado para a letra "O". Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e confirma que já houve alteração no gabarito.	DEFERIDO
221	760	ISABELA NASCIMENTO VALLEJO	CONHECIMENTOS GERAIS MÉDIO SEM INF	27	O candidato interpôs recurso referente à questão nº 21, de Conhecimentos Gerais - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato afirmou: "A Câmara dos Deputados será composta por 77 mulheres na legislatura 2019-2022." Segue link da notícia no site da Câmara dos deputados. https://www.camara.leg.br/noticias/545897-bancada-feminina-na-camara-sobe-d-e-51-para-77-deputadas/ GABARITO: LETRA "C". Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e não encontrou nenhuma falha que pudesse prejudicar os candidatos. O gabarito aponta como correta a alternativa "C". Em virtude disso, não foi possível identificar o objetivo do recurso, visto que não foi apontado nada de irregular na questão. Isto posto, a Banca considera improcedente o recurso e mantém o gabarito oficial.	IMPROCEDENTE

RECURSOS

231	8910	JEICE JÉSSICA FERREIRA COELHO BARBOSA	PORT MÉDIO	3	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 3, de Português - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato afirmou que a sequência correta é FVVF a qual não aparece como opção de resposta.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão. Foi solicitado dos candidatos que analisasse os enunciados apresentados, colocando (V) se as afirmações forem verdadeiras e (F) se forem falsas e, em seguida, assinalasse a opção que corresponde às suas marcações de cima para baixo. A análise da Banca vai se restringir ao segundo enunciado que gerou conflito entre a análise do candidato e o gabarito oficial.</p> <p>O enunciado é o seguinte: A frase &ldquo;A maioria das mulheres vai deparar, em algum momento, com a maternidade.&rdquo; ficaria incorreta se o verbo fosse empregado no plural. Segundo o candidato, o enunciado é verdadeiro (V), pois o núcleo do sujeito é &ldquo;maioria&rdquo;, encontra-se no singular e estaria incorreto se o verbo fosse flexionado no plural. Recorrendo ao conceituado autor Luiz Antônio Sacconi, em &ldquo;Nossa Gramática &ndash; teoria e prática&rdquo;, lançada pela Atual Editora, encontramos a seguinte regra de concordância:</p> <p>&ldquo;7) Coletivos partitivos (a maioria de, grande parte de, bom número de, metade de, etc.), seguidos de nome no plural, deixam o verbo no singular (concordando com eles), ou vão ao plural (concordando com o nome posposto a eles). Ex: A maioria dos homens pagou/pagaram ingresso&rdquo;. (p. 419)</p> <p>Se a frase fosse elaborada desta forma &ldquo;A maioria das mulheres vão deparar...&rdquo;, não haveria erro de concordância no trecho. Portanto, o enunciado original deve ser considerado (F) falso.</p> <p>Isto posto, a Banca considera improcedente o recurso e mantém o gabarito oficial.</p>	IMPROCEDENTE
232	8910	JEICE JÉSSICA FERREIRA COELHO BARBOSA	CONHECIMENTOS GERAIS MÉDIO SEM INF	21	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 21, de Conhecimentos Gerais - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato afirmou: "O gabarito traz como alternativa correta da questão nº 21, a LETRA A -ESPANHA-, como sendo o país onde o NAZISMO, movimento político, se desenvolveu, MAS O NAZISMO SE DESENVOLVEU NA ALAMANHA, LETRA B, conforme pode ser visto no site: https://www.historiadomundo.com.br/ida-de-contemporanea/nazismo.htm, dentre outros mais e em qualquer livro de história."</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito apontando a alternativa &ldquo;a&rdquo; como correta. Essa constatação já havia ocorrido antes da chegada dos recursos e o gabarito já foi alterado para a letra &ldquo;b&rdquo;.</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e confirma que já houve alteração no gabarito.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

237	7220	JOSÉ GONÇALVES DOS REIS FILHO	CONHECIMENTOS GERAIS MÉDIO SEM INF	21	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 21, de Conhecimentos Gerais - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato afirmou: "O Nazismo foi um Movimento Político que se Desenvolveu na Alemanha, por Adolf Hitler na década de 1920". Em seguida, solicitou a alteração do gabarito, passando a considerar como correta a alternativa &ldquo;b&rdquo;.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito apontando a alternativa &ldquo;a&rdquo; como correta. Essa constatação já havia ocorrido antes da chegada dos recursos e o gabarito já foi alterado para a letra &ldquo;b&rdquo;. Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e confirma que já houve alteração no gabarito.</p>	DEFERIDO
267	580	JULIANE DAS MERCÊS CARVALHO	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	17	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 17, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que o enunciado da questão, da forma como foi elaborado, possibilita que todas as alternativas de resposta estejam corretas. Em sua alegação, o candidato anexou trecho da referida lei: "§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda".</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação sobre a tese apresentada e verificou que a referida lei realmente estabelece pena de reclusão de 2 a 5 anos, o que permite considerar como corretas todas as alternativas de resposta. Em anexo, trecho de uma notícia publicada pela Agência Brasil sobre a referida lei:</p> <p>"O presidente Jair Bolsonaro sancionou hoje (29), em cerimônia no Palácio do Planalto, em Brasília, a lei que aumenta as penas para quem maltratar cães e gatos. Agora, este crime passa a ser punido com prisão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda, a novidade do projeto. Antes, a pena era de detenção de três meses a um ano, além de multa".</p> <p>(https://agenciabrasil.ebc.com.br/pol%C3%ADtica/noticia/2020-09/lei-aumenta-pena-para-maus-tratos-caes-e-gatos)</p> <p>Após verificação, a Banca concluiu que faltou acrescentar no enunciado da questão a preposição "até" para que a questão se tornasse válida. O enunciado corrigido seria o seguinte: "Segundo a lei aprovada no Senado, quem maltratar cães e gatos pode ser condenado a prisão de até...".</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a anulação da questão pois todas as alternativas de resposta estão corretas.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

241	12340	KAMILLA RODRIGUES ARAUJO	PORT MÉDIO	5	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 5, de Português - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato explanou sobre as definições de substantivos concreto e abstrato, explicando a classificação do substantivo Deus.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. O enunciado da questão solicitou aos candidatos que assinalassem a alternativa que apontasse a correta classificação morfológica da palavra &ldquo;Deus&rdquo;, presente no texto de apoio. O gabarito oficial aponta como resposta a alternativa &ldquo;c&rdquo;, que classifica Deus como substantivo abstrato.</p> <p>Trata-se de um equívoco, pois o vocábulo &ldquo;Deus&rdquo; classifica-se como substantivo concreto. Observe o trecho em anexo: Deus insere-se no grupo dos substantivos concretos, aqueles que «designam os seres propriamente ditos, isto é, os nomes de pessoas, de lugares, de instituições, de um gênero, de uma espécie ou de um dos seus representantes», conforme diz a Nova Gramática do Português Contemporâneo, de C. Cunha e L. Cintra.</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a alteração do gabarito oficial, passando a considerar como correta a alternativa &ldquo;d&rdquo; que classifica Deus como substantivo concreto.</p>	DEFERIDO
259	10760	LAÍS ANACLETO FERREIRA	ESPECIFICA PROFESSOR I	33	<p>Conforme anexo e observação feita através do recurso, a Banca verificou que houve uma falha ao colocar o nome de Emilia Ferreiro na assertiva correspondente a Maria Montessori. Neste caso, pode ter acontecido prejuízo para os candidatos. Pede-se a anulação da questão.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

246	40	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	PORT SUPERIOR	6	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 4, da Prova de Português - Nível Superior, apresentando as seguintes alegações. Segundo ele, na frase retirada do texto "O amor de Deus é a razão fundamental de toda a criação"; a expressão em destaque não exerce a função de complemento nominal como indica o gabarito oficial da questão. O candidato alega que para ser um complemento nominal, a expressão precisa ser paciente da ação, fato que não ocorre. Portanto, a semântica exprime que o termo em destaque "de Deus"; não é o alvo do amor, ele é na verdade o possuído do amor que praticará esta ação expressa na sentença a ser analisada. Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão, cujo enunciado solicitou que os candidatos identificassem a função sintática desempenhada pela expressão em destaque "O amor de Deus". Segundo Mauro Ferreira, no livro "Aprender e praticar gramática", lançado pelo Editora FTD e muito utilizado por estudantes e professores no país, um dos critérios para distinguir o complemento nominal do adjunto adnominal é aplicável quando o nome exprime uma ação. "Se o termo em estudo é o agente da ação, ele é adjunto adnominal. Se o termo em estudo é o paciente da ação, ele é complemento nominal". Aplicando esse critério à expressão "amor de Deus", percebe-se que Deus não é o alvo do amor, mas sim o agente. Assim sendo, a classificação da expressão "de Deus" é adjunto adnominal. Sendo assim, a Banca constatou um equívoco no gabarito oficial que aponta a alternativa "a"; como resposta correta, ou seja, complemento nominal. Diante da análise feita, a alternativa correta é a letra "b"; adjunto adnominal. Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e solicita a alteração do gabarito oficial que passará a considerar como resposta correta a letra B.</p>	DEFERIDO
-----	----	------------------------------	---------------	---	---	----------

RECURSOS

247	40	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	PORT SUPERIOR	4	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 4, da Prova de Português - Nível Superior, apresentando as seguintes alegações. Segundo ele, a palavra &ldquo;se&rdquo; nas frase seguintes pode ser classificada como conjunção e como palavra expletiva. Desta forma, haveria duas alternativas corretas de resposta, o que justificaria a anulação da questão.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão. O enunciado da questão 4 relata que, para contribuir com a estratégia argumentativa do texto, a autora elaborou seu discursos utilizando a repetição de estruturas, tais como: Se você acha que..., Se você pensa que..., Se você acredita que..., Se sonha que...</p> <p>Ao utilizar a palavra &ldquo;se&rdquo;, a autora se vale de uma condição ou hipótese para argumentar sobre a importante missão de ser professora. Toda a estratégia argumentativa está relacionada às condições sugeridas pela professora para desenvolver seu discurso. Portanto, nesse caso, o &ldquo;se&rdquo; não pode ser retirado da oração, pois prejudicaria todo o sentido do texto, não sendo, pois, uma palavra expletiva ou de realce. Acrescente-se, ainda, que nas orações em que essas estruturas foram utilizadas há uma relação de subordinação, com a palavra &ldquo;se&rdquo; exercendo o papel de conjunção subordinativa condicional. Isto posto, a Banca considera improcedente o recurso e mantém o gabarito oficial.</p>	INDEFERIDO
248	40	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	11	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 11, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que a criação do Fundeb ocorreu no ano de 2006 e que esta data não consta das alternativas de resposta à questão. Em suas alegações, o candidato anexou trecho retirado do site do MEC.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação sobre a tese apresentada e verificou que a data de criação do Fundeb foi no ano de 2006, conforme trecho retirado do Portal do MEC: "O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006". Portanto, fica claro que a criação do Fundeb ocorreu em 2006 e sua implantação se deu em 2007.</p> <p>Ao analisar a questão, a Banca constatou que entre as opções de resposta não consta o ano de 2006. Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e se posiciona pela anulação da questão.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

249	40	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	15	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 15, da Prova de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, apresentando as seguintes alegações. Segundo ele, o número de municípios listados na região da Zona da Mata é de 143, segundo a Associação Mineira do Municípios, o que justifica seu pedido de anulação da referida questão. Para comprovar sua afirmação, o candidato disponibilizou o site que serviu de referência:</p> <p>https://www.mg.gov.br/conteudo/conhec-a-minas/geografia/localizacao-geografica.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma análise da questão e constatou que ela foi elaborada tendo como referência o site do Governo de Minas - https://www.mg.gov.br/conteudo/conhec-a-minas/geografia/regioes-de-planejamento.</p> <p>Neste site, consta a seguinte informação: A divisão do território de Minas Gerais, adotada oficialmente pelo governo estadual, estabelece dez Regiões de Planejamento, listadas a seguir, em ordem alfabética: Alto Paranaíba, Central, Centro-Oeste de Minas, Jequitinhonha/Mucuri, Mata, Noroeste de Minas, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas, Triângulo. O número de municípios em cada uma delas é o seguinte: Alto Paranaíba (31), Central (158), Centro-Oeste de Minas (56), Jequitinhonha/Mucuri (66), Mata (142), Noroeste de Minas (19), Norte de Minas (89), Rio Doce (102), Sul de Minas (155) e Triângulo (35). Foi constatada uma divergência de informação quanto ao número de municípios na região da Zona da Mata, já que os sites citados, ambos do Governo de Minas, apontam 142 e 143 municípios.</p> <p>Isto posto, a fim de não prejudicar os candidatos, a Banca considera procedente o recurso e defende a anulação da questão.</p>	DEFERIDO
-----	----	------------------------------	-------------------------------	----	--	----------

RECURSOS

250

40

LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS

CONHECIMENTOS GERAIS
SUPERIOR

19

O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 19, da Prova de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, apresentando as seguintes alegações. Segundo ele, o topônimo Aracitaba possui na literatura disponível diversos significados além do enunciado na alternativa. Segundo NAVARRO, E. A. Dicionário de tupi antigo: língua indígena clássica do Brasil. São Paulo. Global. 2013. p. 544, é considerado um nome originário da língua tupi: significando "lugar de abelhas" e, através da junção de eirasy (mãe do mel, abelha) e aba (lugar). Após essa exposição, o candidato solicitou a anulação da questão. Diante do recurso, a Banca fez uma análise da questão e esclarece que foi solicitado do candidato que assinalasse a alternativa incorreta sobre o município de Aracitaba. O gabarito oficial registra a letra "d" como correta, pois não é a Energisa a empresa concessionária de energia elétrica no município, mas, sim, a Cemig. O candidato questiona a alternativa "b" cujo enunciado é o seguinte: O topônimo Aracitaba significa em Tupi-Guarany: Araci (lua) taba (moradia) isto é Morada da lua. A Banca esclarece que a informação contida na alternativa "b" consta do site oficial da Prefeitura Municipal de Aracitaba. Portanto, trata-se de uma informação oficial do município, divulgada pelo Poder Executivo. Observe um trecho retirado deste site:

HISTÓRIA

As primeiras notícias relacionadas ao atual município datam de 1825 quando o então povoado do Bonfim se constitui já uma povoação florescente. Não se conhecem os primeiros moradores do local. Sabe-se que em 1874, já eram estabelecidas na região as famílias Carvalho, Campos, Homem, Rocha e Amaral de Souza, cujas ramificações ainda hoje existem no município.

Presume-se terem sido os primeiros moradores, atraídos pela fertilidade das terras, sendo a agropecuária a atividade inicial dos exploradores do município e até hoje sua atividade principal.

O topônimo Aracitaba significa em Tupi-Guarany: Araci (lua) taba (moradia) isto é Morada da lua, pois sendo estes indígenas os primitivos moradores da região diziam ser o local a "morada da lua".

Gentílico: aracitabense.

(Fonte:

<http://www.aracitaba.mg.gov.br/newpage>)

Essa mesma informação foi reproduzida em outros endereços digitais, tais como: <https://www.facebook.com/Divulgandominas/posts/1369931953062980/>

(Fonte:

<https://www.facebook.com/JFDepressao/photos/nossa-minas-gerais-aracitaba-por-vanderlei-tomaza-origem-de-seu-nome-vem-da-ocup/1357727181005333/>)

Em suas alegações, o candidato afirma que o topônimo Aracitaba possui na literatura disponível "diversos significados além do enunciado na alternativa". Desta forma, o próprio candidato reconhece que o significado de Aracitaba citado na alternativa "b" não está errado, que, na opinião dele, trata-se de um dos significados registrados nas

RECURSOS

literaturas disponíveis. Ou seja, não há erro na alternativa em questão.

Além disso, a Banca considera o caráter oficial da informação publicada pelo Poder Executivo local, através de seu site oficial.

Isto posto, a Banca não encontrou nenhuma falha questão que pudesse prejudicar os candidatos e por isso mantém o gabarito oficial.

INDEFERIDO

RECURSOS

251	40	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	SAUDE PUBLICA	23	Após análise da banca sobre as razões interpostas contra a questão, DECIDE como improcedente o recurso pela razão da alternativa apontada como correta pela banca ser a única opção que responde a questão. Conforme encaminhado em recurso através do link (https://aps.saude.gov.br/ape/saudehora/modalidades) fica como opção de horário de funcionamento 60 horas semanais UBS e USF desde que tenham a equipe de saúde necessária ou seguir funcionamento mínimo de 40 horas semanais (http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/FAQSaudeNaHoranovo.pdf). Portanto não assiste razão ao candidato e fica mantido o gabarito oficial preliminar.	IMPROCEDENTE
252	40	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	SAUDE PUBLICA	28	Após análise da banca sobre as razões interpostas contra a questão, DECIDE como improcedente o recurso pela razão da alternativa apontada como correta pela banca ser a única em que as diretrizes são trazidas com números dentro do padrão nacional. Portanto não assiste razão ao candidato e fica mantido o gabarito oficial preliminar.	IMPROCEDENTE
253	40	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	SAUDE PUBLICA	21	Após análise da banca sobre as razões interpostas contra a questão, DECIDE como improcedente o recurso pela razão da alternativa apontada como correta pela banca ser a única opção que responde a questão, por ter tido início a 2ª Reforma Sanitária em 1970, período em que regime republicano brasileiro era o Autoritarismo. Portanto não assiste razão ao candidato e fica mantido o gabarito oficial preliminar.	IMPROCEDENTE
254	40	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIFICA ENFERMEIRO	40	Após análise da banca sobre as razões interpostas contra a questão, DECIDE como procedente o recurso pela razão da alternativa apontada como correta pela banca não ser a alternativa correta, sendo alterada para letra A opção certa para a questão. Portanto não assiste razão aos candidatos e fica alterado o gabarito oficial preliminar.	DEFERIDO
208	1870	MARCELLA TAYNARA CAMPOS DA CRUZ	CONHECIMENTOS GERAIS MÉDIO COM INF	26	O candidato interpôs recurso referente à questão nº 26, de Conhecimentos Gerais - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato afirmou: "O Nazismo foi um movimento político que se desenvolveu na Alemanha, e no gabarito diz que foi na Espanha". Em seguida, solicitou a alteração do gabarito, passando a considerar como correta a alternativa "a". Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito apontando a alternativa "a" como correta. Essa constatação já havia ocorrido antes da chegada dos recursos e o gabarito já foi alterado para a letra "b". Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e confirma que já houve alteração no gabarito.	DEFERIDO

RECURSOS

229	1870	MARCELLA TAYNARA CAMPOS DA CRUZ	PORT MÉDIO	10	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 10, de Português - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato afirmou: &ldquo;Apócrifo significa falso, suspeito. Expressão usada quando um fato ou uma obra não tem sua autenticidade provada, ou seja, ela tem sua origem suspeita ou duvidosa. ... Existem vários livros apócrifos, principalmente do Novo Testamento, sendo que alguns tiveram uma grande aceitação. No gabarito vocês colocaram que é de veracidade comprovada&rdquo;.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que o candidato não conseguiu interpretar adequadamente o enunciado.</p> <p>A questão apresenta um texto cujo título é o seguinte: Vídeos apócrifos com críticas à atual gestão da PBH circulam em rede social. Após destacar a palavra &ldquo;apócrifos&rdquo;, a questão solicita aos candidato que assinalem a alternativa que apresenta uma palavra ou expressão que não pode substituir a palavra em destaque sem prejuízo e/ou alteração de seu sentido original.</p> <p>Segundo definição do Mini Dicionário Aurélio, apócrifo é &ldquo;obra sem autenticidade, ou cuja autenticidade não se provou.</p> <p>Já o Dicionário Michaelis (https://michaelis.uol.com.br/) registra o seguinte: apócrifo - Diz-se de ou obra ou fato não autêntico, falsamente atribuído a determinado autor; falso, suposto.</p> <p>As opções de resposta apontam as seguintes alternativas: A) suspeitos; B) duvidosos; C) de veracidade comprovada; D) de origem desconhecida.</p> <p>Fica claro, portanto, que a única alternativa cuja palavra e/ou expressão altera o significado da palavra &ldquo;apócrifo&rdquo; é a &ldquo;C&rdquo;, de acordo com as definições apresentadas pelos dicionários citados acima.</p> <p>Isto posto, a Banca considera que as alegações do candidato não têm fundamento e, por isso, considera o recurso improcedente.</p>	IMPROCEDENTE
-----	------	---------------------------------	------------	----	--	--------------

RECURSOS

268	4840	MARIANA JULIÃO GUILARDUCCI	PORT MÉDIO	5	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 5, de Português - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato explanou sobre as definições de substantivos concreto e abstrato, explicando a classificação do substantivo Deus.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. O enunciado da questão solicitou aos candidatos que assinalassem a alternativa que apontasse a correta classificação morfológica da palavra &ldquo;Deus&rdquo;, presente no texto de apoio. O gabarito oficial aponta como resposta a alternativa &ldquo;c&rdquo;, que classifica Deus como substantivo abstrato.</p> <p>Trata-se de um equívoco, pois o vocábulo &ldquo;Deus&rdquo; classifica-se como substantivo concreto. Observe o trecho em anexo: Deus insere-se no grupo dos substantivos concretos, aqueles que «designam os seres propriamente ditos, isto é, os nomes de pessoas, de lugares, de instituições, de um gênero, de uma espécie ou de um dos seus representantes», conforme diz a Nova Gramática do Português Contemporâneo, de C. Cunha e L. Cintra.</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a alteração do gabarito oficial, passando a considerar como correta a alternativa &ldquo;d&rdquo; que classifica Deus como substantivo concreto.</p>	DEFERIDO
-----	------	----------------------------	------------	---	--	----------

RECURSOS

269	4840	MARIANA JULIÃO GUILARDUCCI	PORT MÉDIO	10	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 10, de Português - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato afirmou: &ldquo;Solicito que, por gentileza, a questão número 10 seja anulada, uma vez que, a mesma trás siglas incompatíveis "PBH e PBJ", no enunciado e pergunta, respectivamente, levando ao conhecimento errôneo e equivocado da questão&rdquo;.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que o suposto problema citado pelo candidato não interfere na compreensão da questão e na escolha correta da alternativa a ser assinalada. A questão apresenta um texto cujo título é o seguinte: Vídeos apócrifos com críticas à atual gestão da PBH circulam em rede social. Após destacar a palavra &ldquo;apócrifos&rdquo;, a questão solicita aos candidato que assinalem a alternativa que apresenta uma palavra ou expressão que não pode substituir a palavra em destaque sem prejuízo e/ou alteração de seu sentido original.</p> <p>Segundo definição do Mini Dicionário Aurélio, apócrifo é &ldquo;obra sem autenticidade, ou cuja autenticidade não se provou.</p> <p>Já o Dicionário Michaelis (https://michaelis.uol.com.br/) registra o seguinte: apócrifo - Diz-se de ou obra ou fato não autêntico, falsamente atribuído a determinado autor; falso, suposto.</p> <p>As opções de resposta apontam as seguintes alternativas: A) suspeitos; B) duvidosos; C) de veracidade comprovada; D) de origem desconhecida.</p> <p>Fica claro, portanto, que a única alternativa cuja palavra e/ou expressão altera o significado da palavra &ldquo;apócrifo&rdquo; é a &ldquo;C&rdquo;, de acordo com as definições apresentadas pelos dicionários citados acima.</p> <p>Isto posto, a Banca considera que as alegações do candidato não têm fundamento e, por isso, considera o recurso improcedente.</p>	IMPROCEDENTE
-----	------	----------------------------	------------	----	--	--------------

RECURSOS

256	12830	MATEUS ANÍSIO DA SILVA	PORT MÉDIO	5	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 5, de Português - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato explanou sobre as definições de substantivos concreto e abstrato, explicando a classificação do substantivo Deus.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. O enunciado da questão solicitou aos candidatos que assinalassem a alternativa que apontasse a correta classificação morfológica da palavra &ldquo;Deus&rdquo;, presente no texto de apoio. O gabarito oficial aponta como resposta a alternativa &ldquo;c&rdquo;, que classifica Deus como substantivo abstrato.</p> <p>Trata-se de um equívoco, pois o vocábulo &ldquo;Deus&rdquo; classifica-se como substantivo concreto. Observe o trecho em anexo: Deusinsere-se no grupo dos substantivos concretos, aqueles que «designam os seres propriamente ditos, isto é, os nomes de pessoas, de lugares, de instituições, de um gênero, de uma espécie ou de um dos seus representantes», conforme diz aNova Gramática do Português Contemporâneo, de C. Cunha e L. Cintra.</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a alteração do gabarito oficial, passando a considerar como correta a alternativa &ldquo;d&rdquo; que classifica Deus como substantivo concreto.</p>	DEFERIDO
270	1950	RAFAEL RODRIGUES AMARAL TOLEDO	PORT MÉDIO	5	<p>O candidato interpôs recurso referente à questão nº 5, de Português - Nível Médio. Em sua alegação, o candidato explanou sobre as definições de substantivos concreto e abstrato, explicando a classificação do substantivo Deus.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e constatou que houve um equívoco na divulgação do gabarito. O enunciado da questão solicitou aos candidatos que assinalassem a alternativa que apontasse a correta classificação morfológica da palavra &ldquo;Deus&rdquo;, presente no texto de apoio. O gabarito oficial aponta como resposta a alternativa &ldquo;c&rdquo;, que classifica Deus como substantivo abstrato.</p> <p>Trata-se de um equívoco, pois o vocábulo &ldquo;Deus&rdquo; classifica-se como substantivo concreto. Observe o trecho em anexo: Deusinsere-se no grupo dos substantivos concretos, aqueles que «designam os seres propriamente ditos, isto é, os nomes de pessoas, de lugares, de instituições, de um gênero, de uma espécie ou de um dos seus representantes», conforme diz aNova Gramática do Português Contemporâneo, de C. Cunha e L. Cintra.</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a alteração do gabarito oficial, passando a considerar como correta a alternativa &ldquo;d&rdquo; que classifica Deus como substantivo concreto.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

271	1950	RAFAEL RODRIGUES AMARAL TOLEDO	MATEMÁTICA MÉDIO	14	A questão 14 está correta, porém, como questionado no recurso, o termo Lei dos cossenos realmente não consta no edital. Considera, então, a questão anulada.	DEFERIDO
272	1950	RAFAEL RODRIGUES AMARAL TOLEDO	INFORMATICA MÉDIO	21	Após análise da banca sobre as razões interpostas contra a questão, DECIDE como improcedente o recurso, por a forma escrita da palavra não influenciar na interpretação da questão. Portanto não assiste razão ao candidato e fica mantido o gabarito oficial preliminar.	IMPROCEDENTE
273	1950	RAFAEL RODRIGUES AMARAL TOLEDO	INFORMATICA MÉDIO	25	Após a análise do recurso interposto a banca decide pela anulação da questão, por falta da informação de qual tipo de mouse se tratava (destros ou canhotos), o que causa dúvida na resposta. Portanto a banca decide pela anulação da questão e passa a ser contado a pontuação da mesma a todos candidatos.	DEFERIDO
235	10320	RAFAELA ALEIXO PINTO	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	13	O candidato interpôs recurso referente à questão nº 13, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior. O candidato apresentou a seguinte argumentação: “Me parece que a questão 13 da prova do 90% dos brasileiros querem menos deputados e senadores há um erro na palavra Zezé Perrela, onde os senadores mineiros do D está representado pelo senadores mineiros A. Correto de senador mineiro o nome é Antônio Anastasia”. Diante do recurso, a Banca não conseguiu vislumbrar os objetivos do candidato, já que não há nenhuma ponderação para anulação da questão ou alteração de gabarito. Mesmo assim, a Banca fez uma análise da questão e não encontrou nenhuma falha que pudesse justificar uma anulação. O enunciado da questão é muito claro e solicita ao candidato que assinale a alternativa que apresenta o nome que não representa Minas Gerais no Senado Federal. A alternativa a ser assinalada é a ‘d”, pois Zezé Perrella não é mais senador por Minas Gerais. Isto posto, a Banca não encontrou nenhuma falha na questão que pudesse prejudicar os candidatos e por isso considera improcedente o recurso, mantendo o gabarito oficial.	IMPROCEDENTE
230	10670	REGIANE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MELQUIADES	ESPECIFICA SUPERVISOR ESCOLAR	31	Prezado candidato, seu recurso não apresenta embasamento teórico para o pedido de anulação da questão. A Banca estranha o desconhecimento das definições solicitadas, visto que fazem parte do vocabulário do cargo pretendido. A Banca recomenda a leitura das seguintes obras: > Princípios e métodos de Supervisão e Orientação escolar - OLIVEIRA, Eloiza da Silva Gomes e GRISPUN, Miriam Paura Saborosa Zippin. IESDE Brasil > Novos caminhos para profissionais da educação - SARTORI, Rodrigo Vinicius. Ainda é comum encontrar em sites educacionais de fácil busca os termos em questão sempre relacionados ao Planejamento Escolar. Banca julga IMPROCEDENTE o recurso.	INDEFERIDO

RECURSOS

233	10670	REGIANE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MELQUIADES	ESPECIFICA SUPERVISOR ESCOLAR	38	<p>A Banca leu o recurso e novamente o Conteúdo Programático e pede para que a candidata atente-se ao fato de ser indicado o estudo da LDB e destaca-se ainda acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. Entre os tópicos um dos fatores para a ocorrência de tais casos é a gravidez na adolescência, assunto destacado na questão. Percebe-se que o/a candidato/a buscou outras fontes sobre a lei, mas tampouco caberia uma interpretação atenta e elencada com o que rege a LDB e outros documentos educacionais.</p> <p>Isto exposto, a Banca julga improcedente o pedido de anulação.</p>	IMPROCEDENTE
234	10670	REGIANE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MELQUIADES	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	17	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 17, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que o enunciado da questão, da forma como foi elaborado, possibilita que todas as alternativas de resposta estejam corretas. Em sua alegação, o candidato anexou trecho da referida lei: "§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda".</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação sobre a tese apresentada e verificou que a referida lei realmente estabelece pena de reclusão de 2 a 5 anos, o que permite considerar como corretas todas as alternativas de resposta. Em anexo, trecho de uma notícia publicada pela Agência Brasil sobre a referida lei:</p> <p>"O presidente Jair Bolsonaro sancionou hoje (29), em cerimônia no Palácio do Planalto, em Brasília, a lei que aumenta as penas para quem maltratar cães e gatos. Agora, este crime passa a ser punido com prisão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda, a novidade do projeto. Antes, a pena era de detenção de três meses a um ano, além de multa".</p> <p>(https://agenciabrasil.ebc.com.br/pol%C3%AADtica/noticia/2020-09/lei-aumenta-pena-para-maus-tratos-caes-e-gatos)</p> <p>Após verificação, a Banca concluiu que faltou acrescentar no enunciado da questão a preposição "até" para que a questão se tornasse válida. O enunciado corrigido seria o seguinte: "Segundo a lei aprovada no Senado, quem maltratar cães e gatos pode ser condenado a prisão de até...".</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a anulação da questão pois todas as alternativas de resposta estão corretas.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

236	1530	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	17	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 17, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que o enunciado da questão, da forma como foi elaborado, possibilita que todas as alternativas de resposta estejam corretas. Em sua alegação, o candidato anexou trecho da referida lei: "§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda".</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação sobre a tese apresentada e verificou que a referida lei realmente estabelece pena de reclusão de 2 a 5 anos, o que permite considerar como corretas todas as alternativas de resposta. Em anexo, trecho de uma notícia publicada pela Agência Brasil sobre a referida lei: "O presidente Jair Bolsonaro sancionou hoje (29), em cerimônia no Palácio do Planalto, em Brasília, a lei que aumenta as penas para quem maltratar cães e gatos. Agora, este crime passa a ser punido com prisão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda, a novidade do projeto. Antes, a pena era de detenção de três meses a um ano, além de multa".</p> <p>(https://agenciabrasil.ebc.com.br/pol%C3%ADtica/noticia/2020-09/lei-aumenta-pena-para-maus-tratos-caes-e-gatos)</p> <p>Após verificação, a Banca concluiu que faltou acrescentar no enunciado da questão a preposição "até" para que a questão se tornasse válida. O enunciado corrigido seria o seguinte: "Segundo a lei aprovada no Senado, quem maltratar cães e gatos pode ser condenado a prisão de até...".</p> <p>Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a anulação da questão pois todas as alternativas de resposta estão corretas.</p>	DEFERIDO
243	1530	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	33	<p>A lei 8.213 de 24/07/1991 que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências estabelece no seu artigo 22 que:</p> <p>“A empresa ou o empregador doméstico deverão comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário de contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social.</p> <p>(Redação dada pela Lei Complementar nº 150, de 2015).” O gabarito, portanto, é a alternativa “C”, pois não está de acordo com as legislações sobre o assunto.</p> <p>Isto exposto a Banca acata o recurso e pede a alteração do gabarito para a alternativa “C”.</p>	DEFERIDO PARCIALMENTE

RECURSOS

245	1530	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	39	<p>O direito à Licença Maternidade independe de a criança nascer com vida, não há razão para se negar o benefício e o direito à estabilidade no emprego quando a criança nasce morta ou nasce, vive por alguns dias, horas ou mesmo minutos e depois morre, pois a gestação causa à mulher transtornos físicos e também psíquicos. Foi colocado claramente na questão que 120 dias é o estabelecido na regra geral, sem citar parágrafos da lei que deverão ser observados na sua aplicabilidade. Tais parágrafos da lei não tornam a assertiva apresentada equivocada ou incorreta, diante do vocábulo "geral".</p> <p>Quanto à alternativa "A", considerada pela Banca a correta, o próprio candidato já observou a mesma a opção a ser marcada.</p> <p>Desta forma, a Banca julga indeferido o recurso.</p>	INDEFERIDO
257	1530	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	24	<p>Prezado candidato</p> <p>Após uma análise detalhada a Banca observou que houve falha na redação da questão. Deveria ser solicitado ao candidato a alternativa incorreta, que neste caso seria a letra D, visto que o direito de divulgação de vagas existentes deveria ser repassado a todos os funcionários.</p> <p>A Banca pede a anulação da questão.</p>	DEFERIDO
258	1530	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	22	<p>Prezado candidato, a ausência de determinadas palavras podem modificar interpretações em leis e colocar em prejuízo os cidadãos. Visto que, conforme o requerente mesmo apresenta em seu recurso, o acréscimo de 50% no cálculo da remuneração semanal é apenas o mínimo estabelecido pela Constituição Federal, a falta da palavra "mínimo" na alternativa "A" a torna incorreta, pois restringiria o acréscimo. Desta forma a Banca julga improcedente o recurso.</p> <p>Mantido o Gabarito [A]</p>	INDEFERIDO
213	170	SABRINA DE FREITAS SILVEIRA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	33	<p>A Banca solicita máxima atenção ao que tange ao enunciado da questão, pois a opção assinalada deveria ser a que excetua-se às Leis Trabalhistas. A CLT garante "um dia de folga a cada doze meses de trabalho, e não três como apresentada na questão. Tal folga ocorrerá em caso de doação voluntária desangue devidamente comprovada". Sendo assim a opção "C" deveria ser a assinalada.</p> <p>Nas demais opções o requerente apresenta ampliação de informações, mas nenhuma delas classifica a assertiva apresentada como incorreta ou exceção às regras trabalhistas, inclusive a alternativa "B" o requerente a corrobora através da citação da Lei Municipal de Aracitaba.</p> <p>A Banca mantém o Gabarito [C] da questão apresentada que na prova foi a de nº 32 e não 33 conforme mencionada.</p>	INDEFERIDO

RECURSOS

214	170	SABRINA DE FREITAS SILVEIRA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	32	<p>A Banca solicita máxima atenção ao que tange ao enunciado da questão, pois a opção assinalada deveria ser a que excetua-se às Leis Trabalhistas. A CLT garante "um dia de folga a cada doze meses de trabalho, e não três como apresentada na questão. Tal folga ocorrerá em caso de doação voluntária desangue devidamente comprovada". Sendo assim a opção "C" deveria ser a assinalada.</p> <p>Nas demais opções o requerente apresenta ampliação de informações, mas nenhuma delas classifica a assertiva apresentada como incorreta ou exceção às regras trabalhistas. A Banca mantém o Gabarito [C].</p>	INDEFERIDO
215	170	SABRINA DE FREITAS SILVEIRA	CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR	17	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 17, de Conhecimentos Gerais - Nível Superior, alegando que a referida lei não especifica o número exato de anos de reclusão para quem maltratar cães e gatos, podendo ser de 1 a 5 anos.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação e constatou que a referida lei realmente estabelece pena de reclusão de 2 a 5 anos, conforme trecho a seguir: "§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda";</p> <p>A Banca concluiu que, da forma como foi elaborado, o enunciado permite considerar corretas todas as alternativas de resposta, pois faltou acrescentar a preposição "até" para que a questão se tornasse válida. O enunciado corrigido seria o seguinte: "Segundo a lei aprovada no Senado, quem maltratar cães e gatos pode ser condenado a prisão de até...". Desta forma, o gabarito oficial estaria correto. Isto posto, a Banca considera procedente o recurso e defende a anulação da questão, pois todas as alternativas de resposta estão corretas.</p>	DEFERIDO
216	170	SABRINA DE FREITAS SILVEIRA	ESPECIFICA AGENTE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PESSOAL	35	<p>Há uma falha na apresentação do recurso. O próprio autor já menciona que de acordo com a Lei Trabalhista, no ato de uma demissão por justa causa o trabalhador não faz jus ao Saque do FGTS, sendo esta a exceção a ser assinalada.</p> <p>A Banca mantém o Gabarito divulgado anteriormente.</p>	INDEFERIDO

RECURSOS

223	170	SABRINA DE FREITAS SILVEIRA	PORT SUPERIOR	9	<p>O candidato interpôs recurso discordando do gabarito oficial da questão nº 9, da Prova de Português - Nível Superior, apresentando as seguintes alegações. Segundo ele, sob o ponto de vista semântico, a conjunção &ldquo;mas&rdquo; exprime ideia de oposição, contrate, assim como qualquer conjunção concessiva. Por isso ele defende que o inciso II da referida questão está correto e, por isso não há uma alternativa correta a ser marcada. Ele solicita a anulação da questão.</p> <p>Diante do recurso, a Banca fez uma verificação da questão e vai centralizar sua análise na frase em que foi empregada a conjunção &ldquo;mas&rdquo;.</p> <p>O trecho do texto em que a referida conjunção foi empregada é o seguinte: &ldquo;o Brasil é uma mina de ouro, mas ela pode cair na sua cabeça&rdquo;.</p> <p>O inciso II apresentou a seguinte afirmação: &ldquo;II &ndash; No trecho &ldquo;...mas ela pode cair na sua cabeça&rdquo;, a palavra destaca exprime relação de concessão em relação à oração anterior&rdquo;.</p> <p>O gabarito oficial aponta que esta afirmação está incorreta, visto que se trata de um período composto por coordenação e a conjunção em destaque é classificada como conjunção coordenativa adversativa. Já as conjunções subordinativas concessivas ocorrem em períodos compostos por subordinação. A grande diferença entre estas duas estruturas é sintática! Tal como diz, as adversativas são coordenadas, e as concessivas são subordinadas. No trecho em destaque, não está sendo estabelecida uma relação de subordinação, não sendo, portanto, possível considerar a relação de concessão.</p> <p>Isto posto, a Banca considera improcedente o recurso e mantém o gabarito oficial.</p>	INDEFERIDO
-----	-----	-----------------------------	---------------	---	--	------------